



LEI Nº 604/2017.

Sancionada
Em 29/06/2017

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI 585/2017 QUE DISPÕE SOBRE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. A Lei 585/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – o Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º “O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa, poderá ser feito até o dia 31 de Outubro de 2017”.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal